



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 680, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

**CONSIDERANDO** a solicitação constante do *Tabularium* nº 08191.135429/2020-81;

**CONSIDERANDO** a suspensão, no período de 23 de março de 2020 a 30 de abril de 2020, do prazo para conclusão dos processos administrativos, estabelecida pela Portaria Conjunta PGJ/CG nº 2, de 23 de março de 2020, e pela Resolução CNMP nº 210, de 14 de abril de 2020; e

**CONSIDERANDO** o teor do PGEA 08191.020959/2019-91;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar por 60 (sessenta) dias, a contar de 28 de maio de 2020, o Promotor de Justiça ALEXANDRE FERNANDES GONÇALVES, matrícula 440, e os servidores ALEXANDRE GUERREIRO CALDAS, Técnico do MPU/Administração, matrícula 4474, e REJEANE NASCIMENTO LUIZ, Analista do MPU/Direito, matrícula 5176, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo nº 08191.020959/2019-91.

**Art. 2º** Prorrogar por 60 (trinta) dias, a contar do dia 28 de julho de 2020, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurada pela Portaria PGJ nº 129, de 19 de fevereiro de 2020, para apurar os fatos relatados no Procedimento de Gestão Administrativa *Tabularium* nº 08191.020959/2019-91.

**Art. 3º** Designar por 60 (sessenta) dias, a contar de 27 de setembro de 2020, os integrantes citados no artigo 1º para constituírem comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade aos trabalhos de apuração das eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo Administrativo nº 08191.020959/2019-91.

**Art. 4º** Prorrogar por 60 (trinta) dias, a contar do dia 27 de novembro de 2020, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**Ministério Público do Distrito Federal e Territórios**

---

Disciplinar instaurada pela Portaria PGJ nº 129, de 19 de fevereiro de 2020, para apurar os fatos relatados no Procedimento de Gestão Administrativa *Tabularium* nº 08191.020959/2019-91.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**